

### Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

<b>Designação do Projeto:</b>	Ampliação do Matadouro da Ribasabores
<b>Fase em que se encontra o Projeto</b>	Projeto de Execução
<b>Tipologia de Projeto</b>	Indústria Alimentar Alínea f) do nº 7 do Anexo II, Caso Geral do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.
<b>Enquadramento no regime jurídico de AIA</b>	subalínea i) da alínea b) do n.º 4
<b>Localização (freguesia e concelho)</b>	União de Freguesias de Madalena e Beselga, pertencente ao Concelho de Tomar e Distrito de Santarém
<b>Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)</b>	Não se aplica
<b>Proponente</b>	Ribasabores - Indústria de Carnes, Lda
<b>Entidade licenciadora</b>	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
<b>Autoridade de AIA</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

<b>Descrição sumária do projeto</b>	<p><b>Descrição do Projeto</b></p> <p>O matadouro da Ribasabores ocupa atualmente uma área total de implantação de 14.171,66 m<sup>2</sup>, num terreno com 101.008,67m<sup>2</sup>, sendo que esta área engloba todas as construções existentes no local.</p> <p>A Ribasabores dedica-se ao abate e desmancha de carne de suínos, bovinos e pequenos ruminantes (ovinos/caprinos), com uma capacidade de 135 t/dia de carcaça bruta. Com a ampliação prevista da unidade de abate, a capacidade passará a ser de 360 t/dia de carcaça.</p> <p>O projeto de ampliação prevê a construção de uma nova nave de abate, com as mais modernas tecnologias para abate de suínos para a cadência de 300 animais/h e choque térmico (arrefecimento rápido) para 4.000 suínos/dia. A linha de abate de suínos atual é desmontada e o seu espaço utilizado na beneficiação das áreas de apoio à instalação. As linhas de bovinos e pequenos ruminantes, mantêm-se sem qualquer alteração.</p> <p>O projeto de ampliação não prevê qualquer alteração nas restantes áreas de produção, dado que os equipamentos de frio, vapor, ar comprimido, desmancha, embalagem e congelação já se encontram dimensionadas para 4000 suínos/dia, no âmbito das obras recentemente licenciadas e em fase de conclusão.</p> <p>Não há alteração na abegoaria, mantendo-se a sua capacidade de retenção de animais utilizando-se os parques com maior rotatividade.</p> <p>A Estação de Pré-tratamento de Águas Residuais (EPTAR) atual já está capacitada para a</p>
-------------------------------------	---

nova linha de abate, não sofrendo qualquer alteração.

Para concretização da ampliação prevista, a Ribasabores adquiriu os Lotes, 2ALT, 4ALT e 74 contíguos, a Este, com uma área total de 39808.67 m<sup>2</sup>, registados com os seguintes dados:

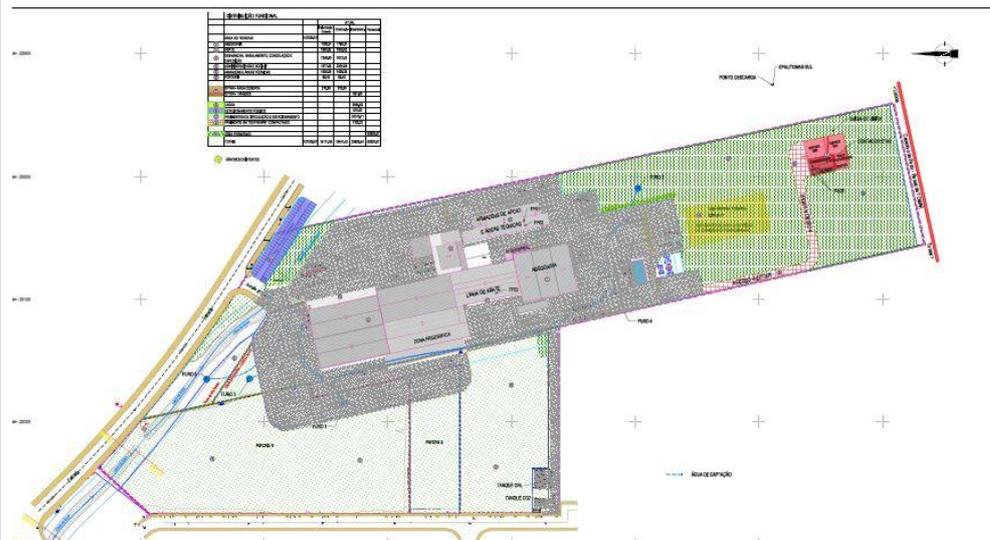
- LOTE 2ALT - CCRP 2617/20000121, freguesia Madalena e Beselga, Matriz 2966 Urbano;
- LOTE 4ALT - CCRP 2695/20000906, freguesia Madalena e Beselga, Matriz 2977 Urbano;
- LOTE 74 - CCRP 2475/19990419, freguesia Madalena e Beselga, Matriz 2923 Urbano.

A área de implantação é atualmente ocupada:

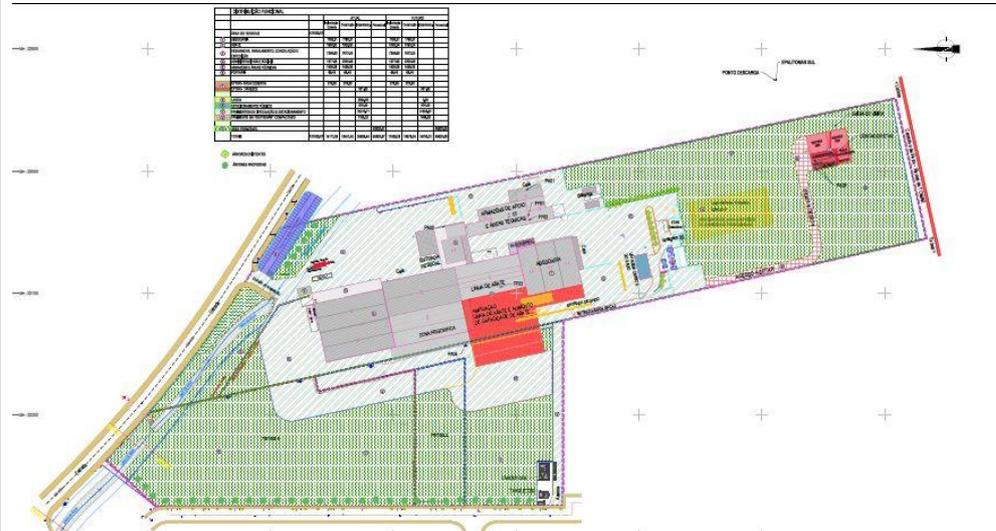
- pela abegoaria (1),
- pelo edifício principal do matadouro (2),
- pela zona de desmancha, embalamento, congelação e expedição (3),
- escritórios (4)
- armazéns e áreas técnicas (5).

Na zona da entrada da instalação localizam-se a Portaria (6) e a Sul a Estação de Pré-tratamento de Águas Residuais (EPTAR) (7).

#### Situação atual (Planta de Implantação)



### Situação proposta (Planta de Implantação)



### Quadro comparativo entre o existente e o proposto (Plantas de Implantação)

DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL		ATUAL				FUTURO			
		Implantação / Coberta	Construção	Impermeab.	Permeável	Implantação / Coberta	Construção	Impermeab.	Permeável
	ÁREA DO TERRENO	101008.67							
1	ABEGOARIA	1796.31	1796.31			1796.31	1796.31		
2	ABATE	1956.62	1956.62			5193.24	5193.24		
3	DESMANCHA, EMBALAMENTO, CONGELAÇÃO E EXPEDIÇÃO	7259.90	7672.53			7259.90	7672.53		
4	ADMINISTRATIVOS E SOCIAIS	1377.95	2235.08			1377.95	2235.08		
5	ARMAZENS E ÁREAS TÉCNICAS	1436.39	1436.39			1436.39	1436.39		
6	PORTARIA	66.49	66.49			66.49	66.49		
7	EPTAR - ÁREA COBERTA	278.00	278.00			278.00	278.00		
	EPTAR - TANQUES			681.56				681.56	
A	LAGOA			2694.55				0.00	
B	ESTACIONAMENTO PÚBLICO			975.30				975.30	
C	PAVIMENTOS DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO			30373.71				31626.87	
D	PAVIMENTO EM TOUTVENANT COMPACTADO			1183.32				1496.58	
E	ÁREA PERMEÁVEL				50928.57				48820.08
	TOTAIS	101008.67	14171.66	15441.42	35908.44	50928.57	17408.28	18678.04	34780.31

A ampliação prevista resultará num aumento de 3.236,62 m<sup>2</sup> de área de implantação do edifício de abate (2). No final da ampliação, resultará a implantação de 17.408,28 m<sup>2</sup>, num terreno com uma área total de 10,1 ha. Com esta intervenção, prevê-se ainda a desativação do antigo sistema de tratamento de águas residuais, atendendo a que se encontra em funcionamento a nova Estação de Pré-tratamento de Águas Residuais (EPTAR), a sul do terreno.

Atualmente, encontram-se em fase de finalização as obras de ampliação das instalações de refrigeração, embalamento e congelação de carnes, ao abrigo da Licença de Construção n.º 127/2018 que, por não implicarem a alteração da capacidade instalada de abate, não foi sujeita a procedimento de AIA.

A dotação de estacionamento foi calculada levando em consideração que para a área abrangida pelo alvará de utilização 107/2010, a dotação estabelecida e assegurada foi de 67 lugares de ligeiros e 10 lugares de pesados, não se refletindo sobre ela qualquer atualização de índices para efeitos de cálculo de estacionamento.

Para a área de expedição e congelação já ampliada foram acrescentados 29 lugares + 20% de lugares públicos (+6). Para a ampliação futura da nave de abate serão contabilizados mais 52 lugares (43 + 9 públicos) de lugares de ligeiros adicionais e mais 7 lugares de pesados (1 a cada 500m<sup>2</sup> de área coberta).

### **Fase de Construção**

Durante a fase de construção da ampliação do matadouro, prevêem-se as seguintes atividades:

- Montagem de estaleiro;
- Desativação das áreas que serão parcialmente demolidas para construção da ampliação do edifício de abate;
- Demolição parcial do edifício de abate existente;
- Construção da ampliação do edifício de abate e instalação do novo equipamento;
- Regularização de áreas exteriores e aplicação de pavimentos;
- Esvaziamento e limpeza da antiga lagoa de tratamento;
- Regularização do terreno na zona da antiga lagoa e aplicação de sementeira;
- Limpeza do local da empreitada e desativação do estaleiro.

A energia elétrica necessária às atividades construtivas e ao funcionamento do estaleiro, será proveniente da rede pública.

### **Fase de Exploração**

#### **Processo Produtivo**

O processo produtivo está dividido nas seguintes fases:

- Abate de gado (em linhas separadas para suíno, bovino e pequeno ruminante);
- Arrefecimento em túnel de choque seguido de arrefecimento em câmaras de refrigeração;
- Expedição de carnes fresca refrigerada em carcaça;
- Desmancha e desossa - embalagem e expedição de carne fresca refrigerada;
- Desmancha e desossa - embalagem, congelação e expedição de carne fresca congelada;

Os animais são rececionados no cais de descarga e posteriormente encaminhados para a zona de abegoarias. O abate engloba as etapas de insensibilização; sangria; preparação; evisceração, corte longitudinal, inspeção veterinária, pesagem e arrefecimento rápido.

Os suínos são insensibilizados numa câmara de CO<sub>2</sub>, seguindo-se a sangria, pré-lavagem, antes do escaldão vertical. Na fase de preparação, o escaldão vertical prepara o animal para o processo seguinte, a depilação, pois o duche de água quente vai facilitar a remoção do pelo na depiladora. De seguida os animais passam por outra lavadora, a qual tem a função de remover todos os pelos que a depiladora não tenha removido. Posteriormente, o animal é encaminhado ao esterilizador de carcaças onde, por ação da temperatura, se vai esterilizar a pele e reduzir o desenvolvimento microbiano durante a abertura da carcaça e expurgo dos subprodutos, reduzindo as contaminações nas fases seguintes, até ao início do arrefecimento rápido.

O gado bovino é insensibilizado por meio de pistola de êmbolo retrátil perfurante, seguindo-se a sangria. No final da sangria executa-se a esfolia, com remoção da pele, a evisceração, corte longitudinal e inspeção veterinária.

No caso dos ovinos/caprinos, após insensibilização por eletronarcose segue-se a sangria. No final da sangria realiza-se a esfolia com a remoção da pele, a evisceração.

Durante a evisceração expurga-se a carcaça das vísceras, identifica-se, procede-se à numeração sequencial, inspeção e identificação com a marca sanitária. As carcaças aprovadas seguem para refrigeração, sendo as reprovadas encaminhadas para subprodutos.

As carcaças seguem para um túnel de arrefecimento rápido onde se pretende reduzir a temperatura exterior da carcaça, de forma a inibir o desenvolvimento microbiológico. Após esta fase, a carcaça segue para câmaras de refrigeração onde se espera até atingir a temperatura para expedição ou desmancha/desossa (<7°C). As carcaças a expedir seguem para o cais de expedição e as carcaças para desmancha seguem para a respetiva sala. Nesta zona desmancham-se as carcaças e embalam-se as peças para expedição em fresco ou para a linha de congelação. Os produtos para expedição em fresco são embalados e armazenados em câmaras de conservação antes de seguirem para os cais. Os produtos para congelar são embalados, seguem para os túneis de congelação e armazenam-se nas câmaras de conservação de congelados, antes de seguirem para os cais de expedição.

As peles de bovinos e pequenos ruminantes seguem para a sala de peles e são expedidas no próprio dia, para venda, frescas ou salgadas. Os subprodutos expurgados nas linhas de abate, são separados em 3 categorias (Cat. 1, 2 e 3) e seguem para o cais de expedição, saindo para unidades de tratamento autorizadas, no próprio dia. O sangue dos sangradouros, correspondente a um subproduto de Cat.2 é retido num tanque refrigerado e recolhido no próprio dia, por unidades de tratamento autorizadas.

O conteúdo gástrico dos ruminantes segue para a EPTAR, sendo retidos nas pré-filtragens. As tripas brancas e as miudezas vermelhas comestíveis, seguem para linhas de tratamento separadas, são lavadas, embaladas e encaminhadas para expedição.

Após o abate e inspeção, são utilizadas câmaras de arrefecimento para se atingir as temperaturas de produção, de estabilização e de salas de processo.

Nesta secção existem compressores de frio (NH<sub>3</sub>), circuitos de frio (NH<sub>3</sub> e água refrigerada) e torres de condensação evaporativa. A Ribasabores detém um plano de prevenção e controlo da bactéria *legionella*, com incidência nas 3 torres de condensação evaporativa, ao abrigo da Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto

#### Rede de Águas Residuais

As águas residuais produzidas nas instalações da Ribasabores correspondem a:

- Águas residuais domésticas: produzidas nas instalações sanitárias, cantina, balneários;
- Águas residuais industriais: constituídas essencialmente pelas águas resultantes da lavagem dos animais, lavagem de abegoarias, lavagem de viaturas, das carcaças, vísceras e intestinos, lavagem de pavimentos paredes, equipamentos e bancadas e limpeza e esterilização de facas e equipamentos.

Não existe rede separativa sanitária e industrial, sendo a drenagem de águas residuais industriais e águas residuais domésticas, encaminhada na sua totalidade, para a EPTAR existente, recentemente instalada e que entrou em pleno funcionamento em novembro de 2020. A EPTAR recebe ainda as purgas das caldeiras através da rede de águas residuais assim como o efluente tratado, por separador de hidrocarbonetos, proveniente da área de implantação do posto de combustível (segundo o EIA encontra-se licenciado).

Segundo o EIA, o volume anual de águas residuais domésticas é de cerca de 1 500 m<sup>3</sup>, prevendo-se que ascenda aos 1 800 m<sup>3</sup>, após ampliação (aumento de 30 postos de trabalho). O volume anual de águas resultantes da atividade do matadouro é de cerca de 75 000 m<sup>3</sup> e com a ampliação o EIA prevê que sejam produzidos cerca 95 000 m<sup>3</sup>.

O EIA estima que sejam produzidos anualmente, cerca de 250 m<sup>3</sup> de águas residuais provenientes das purgas das caldeiras e prevê que após ampliação sejam produzidas anualmente cerca de 270 m<sup>3</sup>/ano.

As águas pluviais provenientes dos pavimentos e das coberturas dos edifícios são encaminhadas através da rede de águas pluviais (constituída por sumidouros, caleiras e valetas) para pontos de descarga no terreno na direção da linha de água afluente da ribeira de Bezelga, a oeste e para sul da instalação.

As águas pluviais suscetíveis de contaminação são provenientes da área de implantação do depósito de combustível, dotado de bacia de retenção e ainda provenientes da área dos parques de descarga dos animais, impermeabilizada e dotada de rede de drenagem de águas pluviais.

As águas provenientes da área de implantação do depósito de gasóleo são encaminhadas

para um separador de hidrocarbonetos, sendo o efluente tratado encaminhado para a EPTAR.

A EPTAR possui uma capacidade de tratamento de efluente de cerca de 700 m<sup>3</sup>/dia. Segundo o EIA, em média, são tratados anualmente na ETAR cerca de 75 000 m<sup>3</sup> de águas residuais (300 m<sup>3</sup>/dia). Após ampliação, prevê-se ascender aos 95 000 m<sup>3</sup>/ano (375 m<sup>3</sup>/dia).

Após tratamento na EPTAR, o efluente é encaminhado para o coletor de saneamento público, sob a gestão da Águas do Vale do Tejo, ao abrigo do contrato de recolha de efluentes. A ETAR municipal que recebe as águas residuais pré tratadas é a ETAR de Santa Cita, localizada, a sul da zona industrial, a cerca de 200 m a sudeste do matadouro.

As lamas provenientes da antiga EPTAR encontram-se atualmente armazenadas na lagoa que, segundo o EIA, será desativada e aterrada. As lamas de flotação são retiradas pelos raspadores de superfície do desengordurador e as lamas purgadas dos SBR são armazenadas num tanque de lamas de 50 m<sup>3</sup>.

Com o pleno funcionamento da nova EPTAR, antes da implementação do projeto, serão produzidas cerca de 120 t de lamas, prevendo-se que após ampliação a produção anual de lamas seja de cerca de 130 a 150 t/ano. As lamas serão encaminhadas para a Comonatura assim como o estrume dos animais, conforme Declaração emitida por esta entidade, em abril de 2021.

Segundo o EIA, o depósito de gasóleo subterrâneo licenciado, que abastece o posto de combustível existente nas instalações, está dotado de separador de hidrocarbonetos, sendo o efluente tratado, encaminhado também para a EPTAR.

Após tratamento na EPTAR, o efluente tratado é encaminhado para o coletor de saneamento público, sob a gestão da Águas do Vale do Tejo, ao abrigo do contrato de recolha de efluentes que se apresenta no Anexo A do Volume 2 do EIA. Com a entrada em pleno funcionamento da EPTAR, em novembro de 2020, foi já solicitada a emissão do contrato definitivo, aguardando-se resposta da entidade gestora.

A EPTAR, com capacidade para tratamento de 700 m<sup>3</sup>/dia de efluente, é constituída pelas seguintes fases:

#### Filtragens de entrada - sistema de tamisadores

Todos os efluentes originários na instalação são filtrados por 2 filtros, de 6mm, e de 1mm, e encaminhados para o poço de bombagem. O filtrado de 6mm é encaminhado como subproduto de Cat. 1 para unidades de tratamento, sendo o filtrado de 1mm, considerado resíduo (Cod LER 020201) e enviado para OGR.

#### Poço de bombagem e Desengordurador

O efluente é recolhido em poço de bombagem e encaminhado para desengordurador que, por ar dissolvido, separa as gorduras e os sólidos suspensos, num processo de flotação, sem utilização de produtos químicos.

Após flotação o efluente é encaminhado para o SBR.

#### Tanque com sistema de reator Biológico sequencial (Sequencing Batch Reactor - SBR)

No tanque SBR, o tratamento processa-se pelas fases: de enchimento, durante a qual o efluente flotado é adicionado à biomassa que foi deixada no reator no final do ciclo anterior; de conversão biológica, etapa controlada pelo ar inserido no sistema, através da ativação e desativação dos arejadores, por forma a fornecer condições para a nitrificação, desnitrificação e remoção de fósforo; de sedimentação, onde os arejadores e agitadores são desligados e ocorre a separação sólido/líquido, ou seja, a sedimentação da lama; e de saída de efluente tratado, através da recolha do sobrenadante clarificado.

As lamas de flotação retiradas pelos raspadores de superfície do desengordurador e as lamas purgadas dos SBR são armazenadas num tanque de lamas de 50 m<sup>3</sup>, antes do envio para OGR com o código LER 020204.

#### **Abastecimento de água**

O abastecimento de água para as instalações sanitárias, cantina e balneários é efetuado através da rede pública de abastecimento. Para uso na atividade industrial a água é proveniente de 5 captações subterrâneas, as quais possuem TURH e se encontram

localizadas na área de implantação do projeto.

A água é captada através de bombas submersíveis e encaminhada para dois reservatórios de 250 m<sup>3</sup>, nos quais é sujeita a tratamento antes de ser utilizada nas instalações, com adição de hipoclorito. O depósito 1 armazena a água bruta captada e o depósito 2 armazena água após tratamento antes da distribuição.

De acordo com o EIA atualmente o consumo de água anual é de cerca de 116 500 m<sup>3</sup>. Com a ampliação o consumo anual aumentará para 136 800 m<sup>3</sup>, conforme se pode observar no quadro 1 (Quadro 8 da pág. 30 do RS):

Quadro 1 - Consumo anual de água

Tipos de consumo	Origem da água	Consumos atuais (m <sup>3</sup> /ano)	Consumos após ampliação (m <sup>3</sup> /ano)
Consumo humano	Rede Pública de Abastecimento	1.500	1.800
Processo produtivo	5 Furos	115.000	135.000
<b>Total</b>		<b>116.500</b>	<b>136.800</b>

### Consumos

#### Energia

Em termos energéticos, os tipos de energia consumidos na instalação são a energia elétrica, o gás natural e o gasóleo.

A energia elétrica está presente em praticamente todos os processos, nomeadamente para acionamento de motores, máquinas, câmaras de frio, comando e iluminação dos diferentes espaços e é recebida em média tensão, a 30 kV, por intermédio de postos de transformação.

O gás natural (gás natural líquido - GNL) é recebido através de uma Unidade Autónoma de Gás (UAG) abastecida por camiões, e é usado nas caldeiras para produção de vapor e de água quente industrial, bem como no esterilizador de suínos e na cozinha da cantina.

O abastecimento do gasóleo utilizado pela frota da empresa, é efetuado através de um posto de combustível existente nas instalações.

#### Consumos energéticos

Tipo de consumo	Destino	Consumo anual atual	Consumo de Energia Primária Anual (Tep)	Consumo anual após ampliação	Consumo de Energia Primária Anual após ampliação (Tep)
Gás Natural (GNL)	Caldeiras	3.500 MWh	268,5	3.500 MWh	345,2
Energia Elétrica	Produção	3.000 MWh	645	5.000 MWh	1075
Gasóleo	Abastecimento de Veículos	230 m <sup>3</sup>	198,2	250 m <sup>3</sup>	215,4
<b>Total</b>			<b>1.111,6</b>		<b>1.635,6</b>

#### Matérias-primas

As matérias-primas e subsidiárias, das quais apresenta principal destaque os suínos para abate,

#### Consumos de Matérias-primas e subsidiárias

Matérias Primas	Consumo atual (t/ano)	Consumo após ampliação (t/ano)
Animais vivos	35.000	57.000
Embalagens	60	120
Produtos limpeza	10	15

	<p><b>Gestão de Resíduos e Subprodutos</b></p> <p>Os resíduos produzidos na Ribasabores são recolhidos de modo seletivo, codificados, quantificados e entregues a entidades licenciadas para a sua gestão, quer no transporte, quer no destino final, dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos.</p> <p>Dos resíduos gerados, é de destacar, pela quantidade gerada, as lamas provenientes da antiga EPTAR. Estes resíduos encontram-se atualmente armazenados na lagoa, a desativar. Aquando da sua desativação, o material removido será encaminhado para o Operador de Gestão de Resíduos (OGR).</p> <p>No que se refere a resíduos perigosos, verifica-se uma reduzida percentagem (4%), relativamente à quantidade total de resíduos gerados durante o ano. Estes resíduos correspondem a óleos lubrificantes dos compressores de frio, a misturas de embalagens e resíduos hospitalares produzidos no laboratório e na produção.</p> <p>Estima-se que, após ampliação, poderá verificar-se um aumento de cerca de 10% na produção de resíduos global.</p> <p>No que se refere aos subprodutos, atualmente a Ribasabores procede ao encaminhamento dos Subprodutos de Origem Animal (SPOA) para a empresa Luís Leal &amp; Filhos, licenciada para o efeito.</p> <p>Após ampliação, resultado do aumento da capacidade de abate de suínos, poderá estimar-se um aumento de cerca de 250% na produção de subprodutos de Categoria 3, 250% de Cat. 2 (sangue), 125% na Cat. 2 (carnes e ossos), mantendo-se sem alteração os SPOA Cat.1</p> <p><b>Fase de Desativação</b></p> <p>Para um projeto com estas características não é possível estabelecer o respetivo tempo de vida útil, uma vez que se pretende que seja economicamente viável, independentemente do tempo de vida útil dos equipamentos e infraestruturas associadas.</p> <p>Por este motivo não se prevê o cenário de desativação da Ribasabores, sendo o mais provável a ocorrência de graduais remodelações e adaptações do projeto, por forma a fazer face a fatores como o desenvolvimento do negócio, a evolução das questões legais e tecnológicas.</p> <p>No entanto, se por alguma razão a atividade encerrar, a fase de desativação envolverá a execução de um conjunto de atividades passíveis de originar impactes locais nos diversos descritores ambientais.</p> <p>A desativação deverá ocorrer de forma controlada e ser alvo de um programa com o objetivo de serem adotadas as medidas necessárias e destinadas a evitar qualquer risco de poluição e a assegurarem a reposição no terreno das condições naturais existentes antes da implementação do projeto, ou de outras que venham a ser legalmente autorizadas para a futura utilização do espaço, as quais deverão ser ambientalmente adequadas.</p>
--	---

<b>Síntese do procedimento</b>	<p>Início do Procedimento de EIA: 12-01-2021</p> <p>Pedido de elementos: 02-02-2021</p> <p>Entrega do Aditamento: 23-04-2021</p> <p>Conformidade do EIA: 03-05-2021</p> <p>Consulta Pública: 20-05-2021 a 02-07-2021</p> <p>Parecer da CA: 23-07-2021</p> <p>Prazo final do procedimento: 10-08-2021</p> <p>A Comissão de Avaliação foi constituída pelas seguintes entidades: CCDRLVT, APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste, DGPC, ARSLVT, DRAPLVT.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação do Matadouro da</li> </ul>
--------------------------------	--

	<p>Ribasabores deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 12 de janeiro de 2021, em fase de projeto de execução ao abrigo da subalínea i) da alínea b) do n.º 4 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017 (RJAIA).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em 29 de janeiro de 2021, ao abrigo do n.º 6 do artigo 14º do RJAIA, o proponente apresentou, por meios telemáticos, o projeto e respetivo EIA.</li> <li>• No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega. O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via Plataforma LUA, no âmbito do processo de licenciamento único ambiental, em 2 de fevereiro de 2021.</li> <li>• O proponente, em 16 de abril de 2021, submete via Plataforma LUA o pedido de prorrogação do prazo para entrega dos elementos adicionais ao EIA até 26 de abril de 2021, o qual foi concedido.</li> <li>• Em 23 de abril de 2021, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados na Plataforma LUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA, incluindo a reformulação do Resumo Não Técnico;</li> <li>• Após a análise destes documentos a CA considerou que tinha sido dada resposta adequada, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 3 de maio de 2021, tendo, no entanto, sido solicitados elementos complementares acerca de aspetos relacionados com os fatores ambientais: Recursos Hídricos e Ordenamento do Território. O proponente entregou os elementos complementares em 17 de maio de 2021.</li> <li>• Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal de Tomar, à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRA-LVT/DRAP-LVT), ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), à E-Redes (EDP-Distribuição), às Infraestruturas de Portugal e à Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC).</li> <li>• A Consulta Pública realizou-se entre 20 de maio de 2021 e 2 de julho de 2021, não tendo sido rececionadas quaisquer participações.</li> <li>• Atendendo ao contexto de calamidade, devido à pandemia de doença COVID-19, os representantes da CA não visitaram o local.</li> </ul> <p>Em 2 de agosto de 2021, foi submetido a Proposta de DIA favorável condicionada na Plataforma do Licenciamento Único Ambiental (LUA) tendo dado início a Audiência de Interessados em 3 de agosto de 2021, ao abrigo do CPA, onde foi concedido ao proponente 10 dias para se pronunciar sobre a proposta de DIA. A 3 de agosto o proponente, submeteu na Plataforma LUA a sua aceitação à Proposta de DIA.</p>
--	---

<p><b>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</b></p>	<p><b>Câmara Municipal de Tomar</b></p> <p>Esta Autarquia apresenta os documentos relativos aos processos inerentes ao licenciamento industrial, e os documentos relativos à construção dos edifícios preexistentes que compõe o Matadouro.</p> <p>Informa que:</p> <p>O complexo industrial da Ribasabores, Lda., ocupa parcela de terreno respetiva ao artigo matricial nº 1720, que não se trata de área abrangida pelo Alvará de Loteamento nº 1/99, e à qual é aplicável o PDM a vigorar para o local, bem como ocupa o Lote 2 Alterado, o Lote 4 Alterado, e o Lote nº 74 ambos já pertencentes ao Alvará de Loteamento nº 1/99, do qual envia cópia (planta síntese e regulamento).</p> <p>De acordo com o PDM, que se encontra atualmente suspenso, por ter decorrido já o período de discussão pública da Proposta de Revisão de PDM, por respetiva publicação no Diário da República, Aviso n.º 18465/2020 de 13.11.2020, tratava-se de área classificada como Espaços Industriais ao qual se aplicava o art. 44 do</p>
--	---

Regulamento do PDM, tendo os processos em fase de licenciamento acima discriminados sido avaliados em concordância com o mesmo e respetivos parâmetros urbanísticos.

De acordo com a proposta de PDM, colocada já a discussão pública por respetiva publicação em Diário da Republica, pelo Aviso n.º 18465/2020 de 13.11.2020, mas que ainda não vigora, em termos de Planta de Ordenamento, trata-se de área a classificar como AE 1.1. - Espaços de Atividades Económicas Estruturantes Existentes, para os quais o uso dominante previsto é precisamente a atividade industrial, e possibilitando a instalação de atividades industriais de qualquer tipo (art. 38 do respetivo regulamento), sendo para este AE em específico ainda prevista uma UOPG D.

Trata-se de parcela servida pelo Caminho Municipal 1134, detém servidão ferroviária (40 m contados a partir da linha ferroviária existente na envolvente), bem como servidão do domínio hídrico (de 10 m a linha de água existente a norte);

Informa, ainda, que foi remetido à CMT parecer favorável da DGPC ao PATA - Passos para a submissão de Pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (prospeção) para Estudo de Impacte Ambiental (PE) da ampliação do matadouro Ribasabores, Zona Industrial de Tomar, Santa Cita, Tomar. Sobre o assunto informa que consultado no SIG a Planta de ordenamento do património arqueológico constante da proposta de PDM, não se verifica registada qualquer referência de património arqueológico ou da marcação de qualquer área de proteção a património edificado ou arqueológico.

Em esclarecimentos posteriores, esta Autarquia informa que:

- Decorre naqueles serviços o processo de alteração ao alvará de loteamento 1/99, processo em nome de Ribasabores, que consiste na unificação dos lotes 74, 2 Alt, 4 Alt e lote E, bem como retificação de áreas do somatório dos mesmos, cabendo esclarecer que o lote E é um prédio urbano não englobado no loteamento 1/99.
- Os parâmetros a observar para o lote E, serão os estipulados no artigo 44º do Regulamento do PDM ainda em vigor.
- Relativamente ao diferencial de área detetado, de 97040,00m<sup>2</sup> para 101008,67m<sup>2</sup>, refere que a situação também se encontra a ser avaliada no processo de alteração ao loteamento em curso.
- No que concerne ao número de lugares de estacionamento, informa que aqueles serviços só poderão avaliar a situação em sede de análise de processo de licenciamento para o local, situação que se afigura pelo facto de não estarem ainda a decorrer naqueles serviços os processos de licenciamento relativos a edificações.

#### **Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo**

Da análise dos elementos disponibilizados, esta Entidade informa que, de acordo com a delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN Bruta) aprovada pela DRAPLVT em sede do procedimento de revisão do PDM de Tomar, as instalações da unidade industrial objeto do procedimento de AIA em questão situam-se integralmente em área que não está integrada na RAN, pelo que a pretensão não carece do parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT) a que se refere o n.º 1 do art.º 23º do regime Jurídico da RAN (RJ-RAN - Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro e regulamento pela Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril) e de acordo com art.º 34º.

#### **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**

No âmbito das suas competências o ICNF, enquanto autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade e de autoridade florestal nacional, informa o seguinte:

##### Sistemas ecológicos

O projeto não interfere com nenhuma Área Classificada (ao abrigo do DL n.º 142/2008 de 24 julho, alterado e republicado pelo DL n.º 242/2015 de 15 de outubro).

A área de implantação do projeto é uma área industrializada, com intensa ocupação e

presença humana.

De acordo com o EIA, em termos de vegetação, ocorrem três tipos de formações vegetais: uma ampla zona de matos esparsos/ prados nitrófilos e ruderais; uma pequena mancha de eucaliptal e vegetação associada às edificações. São, todos eles, tipos de vegetação muito degradados, pouco característicos e afastadas da vegetação climática.

Não foram identificadas espécies de flora alvo de proteção legal, raras, ameaçadas ou endémicas.

Devido aos elevados níveis de perturbação, à degradação da vegetação e à fragmentação de habitat que já ocorre, também o valor faunístico do local foi classificado como baixo.

Face ao referido, não se afigura que a ampliação em análise venha a induzir impactes negativos significativos nos sistemas ecológicos.

#### Florestas

O projeto não interfere com Perímetro Florestal, Mata Nacional, ou arvoredos de interesse público, não ficando assim abrangido pelos respetivos regimes (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar; Lei n.º 53/2012 de 5 de Setembro e Portaria n.º 124/2014 de 24 de junho).

Relativamente a sobreiros e azinheiras, não é feita qualquer referência no EIA à sua existência.

No que diz respeito ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - SNDFCI (estabelecido pelo Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho, republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 27/2017 de 2 de outubro e Decretos-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro e n.º 14/2019 de 21 de janeiro), deve ser assegurado o cumprimento do PMDFCI de Tomar, nomeadamente, no que diz respeito à perigosidade de incêndio rural, e à obrigatoriedade de implementação de Faixas de Gestão de Combustível ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 15.º do referido diploma legal.

No que respeita aos “condicionalismos à edificação”, compete à respetiva Comissão Municipal de Defesa da Floresta a verificação do cumprimento do SNDFCI e emissão do competente parecer vinculativo, conforme alínea c) do n.º 6 do art.º 16.º do referido diploma legal.

Sobre esta matéria, na área de implantação do projeto devem ser asseguradas medidas que não contrariem a estratégia de defesa da floresta contra incêndios que assume duas dimensões, que se complementam: a defesa das pessoas e dos bens e a defesa dos recursos florestais, através do cumprimento das regras decorrentes das medidas de proteção, defesa e resistência dos edifícios à passagem do fogo e das medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar, conforme estabelecido no artigo 16.º, e observado o princípio de não transferir para terceiros a responsabilidade de proteção e prevenção de incêndios, no âmbito da gestão de combustível, pelo uso e atividade desenvolvida pela edificação.

Face ao acima exposto, emite parecer favorável condicionado:

- À obtenção do parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.
- Ao cumprimento do PMDFCI de Tomar, nomeadamente, no que diz respeito à perigosidade de incêndio rural e à obrigatoriedade de implementação de Faixas de Gestão de Combustível ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação.

#### **Laboratório Nacional de Energia e Geologia**

Após a análise do Estudo de Impacte Ambiental e seu aditamento, considera-se que:

- Não obstante as medidas mitigadoras preconizadas no EIA, atenta a capacidade de instalar de 360 t/dia de carcaça bruta, perfazendo 641.000 animais/ano, as elevadas quantidades de efluentes industriais, com destaque para as águas residuais (95.000 m<sup>3</sup>/ano ou 377 m<sup>3</sup>/dia considerando os 252 dias úteis anuais de plena laboração)

	<p>resultantes das diversas lavagens, bem como do saneamento doméstico da unidade industrial que albergará 210 trabalhadores face aos atuais 180, sendo essas águas residuais coletadas na EPTAR e posteriormente encaminhadas para a ETAR gerida pela entidade Águas do Vale do Tejo, importará que a EPTAR, pese embora o seu sobredimensionamento, contemple bacias de retenção que evitem quaisquer derrames ou transvases potenciadores da contaminação do meios hídricos superficial e subterrâneo, aquando de eventual avaria no funcionamento do seu circuito.</p> <p>- Deverá ser implementado um programa de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos na área de influência da indústria.</p> <p><b>Infraestruturas de Portugal, IP</b></p> <p>Esta entidade emite parecer favorável ao projeto apresentado, uma vez que, a ampliação a realizar, fica implantada fora da zona de servidão <i>non aedificandi</i>, do Ramal de Tomar, a que se refere o disposto na alínea a), do número 1, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 04 de novembro, que proíbe qualquer construção, edificação, aterro, depósitos de materiais ou plantação de árvores, nessa faixa de servidão, de 10 m, medidos a partir do limite do domínio público ferroviário.</p> <p>Mostra-se ainda cumprido o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 04 de novembro, que proíbe a manutenção de “atividades de índole industrial a distância inferior a 40 m” do limite do DPF.</p> <p><b>Autoridade Nacional de Proteção Civil</b></p> <p>Da análise efetuada esta entidade considera que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Durante a fase de construção, deverão ser implantadas medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte dos resíduos decorrentes de eventuais operações de desmatação e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios ou potenciais outros riscos;</li> <li>• Deverá ser assegurado o cumprimento da legislação vigente no que respeita à prevenção de incêndios rurais (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação), designadamente no que concerne à manutenção de faixas de gestão de combustível na envolvente à área de implantação do projeto, tanto na fase de construção como de exploração;</li> <li>• Deverá ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação, e demais portarias técnicas complementares em matéria de segurança contra incêndios em edifícios, nomeadamente as medidas adequadas à categoria de risco que for determinada para o Edifício;</li> <li>• Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno da instalação, da responsabilidade do operador, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes na instalação e, conseqüentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no interior do Matadouro;</li> <li>• Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade, estacionamento e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção como de exploração.</li> </ul>
<p><b>Síntese do resultado da consulta pública</b></p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre o dia 20 de maio e 2 de julho de 2021, não tendo sido rececionadas participações.</p>
<p><b>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos</b></p>	<p>Segundo o PDM de Tomar, a área de intervenção recai principalmente em “Espaço Industrial Existente” (97.089,50m<sup>2</sup>) e em “Espaço Agro-Florestal” (3.919,17m<sup>2</sup>).</p> <p>Sobre o “Espaço Agro-Florestal” recaem infraestruturas de suporte ao funcionamento,</p>

**de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes**

sendo por isso uso admitido nos termos do n.º 3 do artigo 28º do Regulamento do PDM.

A conformidade reporta, segundo as prescrições do Alvará de Loteamento, ao cumprimento do artigo 44º do regulamento.

A unidade do matadouro e respetivos apoios e infraestruturas são uso admitido em "Espaço Industrial Existente" e estão em conformidade com os parâmetros aplicáveis designadamente índices de impermeabilização de ocupação ou volumétrico.

Sobre o n.º 1 do artigo 44.º, o projeto é abrangido pelo Alvará de Loteamento Municipal nº 1/99, não sendo demonstrado o integral cumprimento das respetivas disposições.

De acordo com a alínea e) do n.º 3 do artigo 44.º, verifica-se um *deficit* de estacionamento.

Da consulta à proposta de revisão do PDM de Tomar, disponível no sítio da CM de Tomar, o EIA/Projeto recai integralmente em "Espaços de Atividades Económicas", não se identificando desconformidades com as pretensas disposições aplicáveis.

Atento o exposto, entende-se que a conformidade do projeto com os IGT está condicionada correção/ retificação do Alvará de Loteamento relativamente às áreas dos lotes implicados e alterada/ aumentada a captação de estacionamento em cumprimento com o disposto no PDM.

Segundo informação prestada pela Câmara Municipal de Tomar (CMT), decorre naqueles serviços o processo de alteração ao alvará de loteamento 1/99, processo em nome de Ribasabores, que consiste na unificação dos lotes 74, 2 Alt, 4 Alt e lote E, bem como retificação de áreas do somatório dos mesmos.

No que concerne ao número de lugares de estacionamento, a CMT informou que aqueles serviços só poderão avaliar a situação em sede de análise de processo de licenciamento para o local.

**Razões de facto e de direito que justificam a decisão**

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Socio Economia, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Vigilância da Saúde Humana, Património Cultural, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Sistemas Ecológicos

No que concerne ao fator ambiental **Socio economia**, e no que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacte sobre o emprego, que não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços, contribuindo assim, para o desenvolvimento local e regional.

Relativamente aos impactes negativos, estes estão relacionados com o aumento de tráfego, no entanto considera-se este impacte muito pouco significativo, dado o reduzido aumento verificado.

Face ao exposto considera-se o projeto viável, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização constantes da DIA.

Relativamente aos **Recursos hídricos superficiais**, considera-se que:

Na fase de construção, os impactes estão essencialmente relacionados com a eventual afetação do regime de escoamento devido às ações de desmatção e decapagem do solo e à compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto. Estas ações irão reduzir a infiltração das águas pluviais com o conseqüente aumento do escoamento superficial, pelo que os impactes serão negativos, pouco significativos e minimizáveis.

A qualidade das águas superficiais poderá ser afetada pelo arrastamento de partículas sólidas para a linha de água e por eventuais ocorrências de derrames acidentais de óleos e lubrificantes utilizados na maquinaria, induzindo impactes negativos minimizáveis e temporários.

Na fase de exploração, os impactes estão relacionados com a produção de efluentes e

o seu encaminhamento. Atendendo a que as águas residuais domésticas, as águas resultantes da atividade do matadouro e as águas pluviais suscetíveis de contaminação são encaminhadas para a EPTAR e descarregadas no coletor público, devendo a descarga cumprir as condições estabelecidas pela empresa Águas de Portugal, considera-se que os impactes serão negativos e pouco significativos.

Em relação à possibilidade de ocorrência de situações acidentais de derrame de águas residuais devido a insuficiência do sistema ou a situações irregulares na operação da EPTAR, o proponente esclareceu em Elementos Complementares que a nova EPTAR está dotada de 2 reatores SBR com 1 000 m<sup>3</sup> cada. O segundo SBR funciona apenas em caso de esgotamento ou avaria do primeiro, de forma a assegurar, em situações de emergência, a inexistência de descarga de efluente não tratado no coletor que liga à ETAR de Sta. Cita, bem como de derrames para o solo e linha de água próxima da EPTAR.

Caso exista alguma rotura no sistema de tratamento da EPTAR, é ainda referido que a área de implantação da EPTAR se encontra a drenar para o poço de bombagem existente, com uma capacidade para 100 m<sup>3</sup>, pelo que o risco de contaminação dos solos ou linha de água, durante o período de reparação, é muito reduzido.

As lamas produzidas na nova EPTAR e as lamas provenientes da antiga EPTAR, atualmente armazenadas na lagoa serão encaminhadas para a empresa Componatura, pelo que se considera o impacte negativo pouco significativo.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, considera-se que os impactes na quantidade das águas subterrâneas estão relacionados com a extração de água pelos furos. Contudo estes impactes serão negativos e pouco significativos atendendo a que as necessidades de água, em caudal são de 6,4 l/s, para um regime de exploração de 16 horas diárias, considerando-se que estas são compatíveis com as produtividades medianas para a área em estudo, caso sejam implementadas as medidas minimização propostas no EIA.

Quanto aos impactes resultantes da impermeabilização de áreas de recarga, considera-se que serão negativos e pouco significativos, uma vez que a área de estudo não possui permeabilidade suficiente, para que se possa considerar como uma zona de infiltração máxima.

Relativamente à qualidade das águas subterrâneas e nos outros usos, considera-se que os impactes induzidos serão negativos e pouco significativos dada a área de impermeabilização da unidade industrial, o tratamento preconizado para as águas residuais e desativação da lagoa. Refere-se ainda que as litologias subjacentes são de baixa permeabilidade e que a direção e o sentido do escoamento subterrâneo profundos (aquíferos confinados) orientam-se para zonas onde não existem captações privadas, nem captações públicas.

No entanto, dado que a lagoa vai ainda ser desativada e de modo a avaliar, nomeadamente, a qualidade das águas subterrâneas após os referidos trabalhos de desativação, considera-se que deverá ser monitorizada a qualidade da água subterrânea de acordo com o programa de monitorização constante do presente parecer.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Uso do Solo**, foram identificados dentro da propriedade do matadouro, solos de capacidade de solo do tipo A e D<sub>e</sub>+E<sub>e</sub>, sendo que o primeiro corresponde a solos com limitações e riscos de erosão moderados e suscetíveis de utilização agrícola moderadamente intensiva, e os últimos correspondem a solos com limitações de severas a muito severas servindo apenas para vegetação natural, floresta de proteção ou de recuperação ou não suscetível de qualquer utilização.

Relativamente aos usos do solo, o uso industrial prevalece sobre todos os outros e é o único que sofre um aumento de 15 %,

De um modo geral, consideram-se os impactes sobre os usos do solo, negativos, dado o aumento de área industrial e consequente impermeabilização do solo, mas pouco significativo, atendendo a que o aumento de área industrial será compensado pela renaturalização da área atualmente ocupada pela antiga lagoa de tratamento de águas residuais.

Os impactes previstos decorrem das intervenções construtivas, com perda de solos e

suas funções, para a ampliação da nave de abate e consequente impermeabilização dos solos.

Refere o EIA que na fase da construção, existe o risco de ocorrerem impactes nas zonas ocupadas temporariamente pelos estaleiros e pelos locais de depósito temporário e nas zonas de circulação da maquinaria afeta à obra. Nestes locais poderá ocorrer compactação de solos, resultantes da passagem de maquinaria e dos trabalhadores, e a eventual contaminação com substâncias provenientes da obra afetando temporariamente a capacidade produtiva dos solos. Em consequência, deverá ser interdita a utilização dos solos não impermeabilizados para as ações de obra anteriormente identificadas.

Considera-se como impacte positivo ao nível da ocupação do solo, a desativação da lagoa, que fazia parte integrante do antigo sistema de tratamento de águas residuais.

Durante a fase de exploração, considera-se que os riscos de contaminação dos solos na envolvente das instalações, são reduzidos.

Em conclusão, considera-se que do ponto de vista do Solo e Uso do Solo, os impactes são pouco significativos e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes da DIA.

Relativamente à **Vigilância e Saúde Humana**, considera-se que não é expectável a ocorrência de impactes negativos significativos na Saúde Humana, devendo no entanto ser dado cumprimento a todas as medidas de minimização constantes da DIA.

No que concerne ao **Património Cultural**, e tendo por base os trabalhos realizados para o EIA, envolvendo o levantamento de informação bibliográfica e prospeção arqueológica do terreno, verificou-se que não foi revelada a presença de ocorrências patrimoniais com interesse cultural na área de incidência do projeto.

Relativamente ao **Ambiente Sonoro**, considera-se que a fase construção, referente às atividades construtivas do novo pavilhão de abate e das infraestruturas associadas, origina emissões sonoras que decorrem das operações de escavação, de terraplanagem e de betonagem, bem como da circulação de veículos pesados de transporte de materiais e de equipamentos.

Atendendo à distância a que se encontram os recetores sensíveis mais próximos da área de intervenção (cerca de 400 m), o EIA prevê uma reduzida significância dos impactes negativos que possam advir desta fase. Eventuais impactes serão temporários e reversíveis.

Na fase de exploração e de acordo com o EIA, os impactes no ambiente sonoro estarão associados ao tráfego rodoviário afeto ao projeto (transporte de matérias-primas e de animais vivos para a instalação, transporte e distribuição de produto final da instalação para vários pontos do país, bem como acesso de pessoal e visitantes) e ao funcionamento de equipamentos industriais com emissões para o exterior.

O EIA apresenta o resultado de ensaios acústicos, realizados por empresa acreditada, que incidiram no recetor sensível mais próximo. Estes evidenciam que os níveis sonoros atuais cumprem os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior. A determinação do Critério de Incomodidade, relativo ao funcionamento atual da unidade industrial, também evidencia o cumprimento do valor limite em todos os períodos de referência.

O EIA apresenta, ainda, os resultados de previsões no recetor sensível caracterizado (fachada e piso mais desfavorável), considerando as emissões do tráfego rodoviário e da atividade industrial, esta última decorrente do funcionamento dos ventiladores dos equipamentos de frio (com potência sonora máxima de 82 dB(A)). O EIA estima que, na fase de exploração do projeto, o exercício da atividade venha a cumprir os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior, com  $L_{den}$  de 56 dB(A) e  $L_n$  de 48 dB(A), bem como o Critério de Incomodidade em todos os períodos de referência, com diferenciais inferiores ou iguais a 1 dB(A).

Face ao exposto, tendo em conta a previsão do cumprimento dos critérios constantes do nº 1 do artigo 13º do RGR, conclui-se que o projeto de ampliação do matadouro da Ribasabores não originará impactes negativos significativos no ambiente sonoro dos

	<p>recetores mais próximos.</p> <p>No que concerne ao fator ambiental <b>Qualidade do Ar</b>, considera-se que na situação atual, dadas as características da envolvente, os níveis de fundo e as fontes de emissão próximas, não é expectável que existam incumprimentos aos valores limite legais da qualidade do ar ambiente para os poluentes gerados pelo projeto.</p> <p>Na fase de construção a reduzida dimensão da obra e a localização dos recetores, a quase 400 metros a montante da área de intervenção, os impactes associados principalmente à emissão de partículas em suspensão, consideram-se negativos, temporários, reversíveis e pouco significativos.</p> <p>Na fase de exploração atendendo ao facto da instalação se localizar numa zona industrial consolidada, de apresentar um afastamento de cerca de 400 m, face aos recetores sensíveis mais próximos, de cumprir os limites de emissão de poluentes atmosféricos e de não se verificar o atravessamento de zonas sensíveis, no circuito dos veículos afetos à atividade, até à autoestrada A13, considera-se que os impactes sobre a qualidade do ar, associados ao funcionamento do matadouro, após ampliação, são certos, permanentes, de magnitude moderada e pouco significativos.</p> <p>Relativamente aos <b>Sistemas Ecológicos</b>, não foram identificadas espécies de flora alvo de proteção legal, raras, ameaçadas ou endémicas.</p> <p>Devido aos elevados níveis de perturbação, à degradação da vegetação e à fragmentação de habitat que já ocorre, também o valor faunístico do local foi classificado como baixo.</p> <p>Face ao referido, não se afigura que a ampliação em análise venha a induzir impactes negativos significativos nos sistemas ecológicos.</p>
--	--

#### Decisão

Favorável Condicionada

#### Condicionantes

1. Renaturalização e requalificação da linha de água que atravessa a área de implantação do projeto, intervenção que carece de prévio Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH), a solicitar à APA/ARHTO;
2. Demonstração da desativação da lagoa de armazenamento das lamas provenientes da antiga EPTAR, devendo esta ser limpa, aterrada e serem repostas as condições naturais do terreno. Deverão ser apresentados registos fotográficos da operação, bem como comprovativos das quantidades e encaminhamento das lamas e dos solos contaminados a operador de gestão de resíduos licenciado para o efeito.
3. Instalação de um sistema de controlo que assegure que, em situação de avaria ou de necessidade de intervenção no sistema de tratamento, o encaminhamento e retenção da totalidade das águas residuais geradas é assegurado no segundo reactor SBR, até ao restabelecimento do normal funcionamento da EPTAR, bem como apresentação do Procedimento Interno de Atuação a adotar identificando os dispositivos existentes e/ou previstos e os procedimentos de emergência acordados com a entidade gestora da ETAR de Santa Cita.
4. Demonstração da retificação do Alvará de Loteamento Municipal n.º 1/99 relativamente às áreas dos lotes E, 2ALT, 4ALT e 74, bem como da alteração da capacitação de estacionamento de acordo com a alínea e) do n.º 3 do artigo 44.º do RPDM;
5. Apresentação do parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, relativo ao cumprimento do PMDFCI de Tomar, nomeadamente, no que diz respeito à perigosidade de incêndio rural e à obrigatoriedade de implementação de Faixas de Gestão de Combustível ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006.

#### Medidas de minimização / potenciação / compensação

#### Fase de construção

1. Após a desmatação e em fase prévia às mobilizações de terras (escavações), deverá ser efetuada a prospeção

- arqueológica sistemática do solo livre de vegetação, que deverá ser mais cuidadoso nas áreas em que este apresentou anteriormente visibilidade nula ou reduzida.
2. Localizar o estaleiro no interior da propriedade, em área já impermeabilizada.
  3. Garantir que todas as operações que envolvam a manutenção e lavagem de maquinaria bem como o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias poluentes devem ser realizados em locais apropriados e devidamente impermeabilizados.
  4. Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas em recipientes adequados e estanques, em local dotado de bacias de retenção.
  5. No caso de ocorrência de eventuais derrames de óleos e combustíveis, deverá proceder-se de imediato à limpeza da área diretamente afetada de forma a minimizar a infiltração de substâncias poluentes, sendo que o material recolhido, incluindo solo contaminado, deverá ser armazenado em local adequado e posteriormente enviado a destino adequado.
  6. Garantir que as águas provenientes da lavagem de autobetoneiras sejam descarregadas em bacias de decantação.
  7. Humedecimento da envolvente das zonas de intervenção (sobretudo das zonas a descoberto) para redução das emissões de poeiras.
  8. Colocação de tapumes em redor da parcela onde será feita a intervenção construtiva para conter, tanto quanto possível, a dispersão de poeiras.
  9. Definição de uma área de trabalho o mais limitada possível com interdição de ocupação de áreas não impermeabilizadas, a fim de evitar danos nos terrenos circundantes à zona de intervenção.
  10. Garantir as condições de acessibilidade, estacionamento e operação dos meios de socorro.

#### Fase de Exploração

11. Efetuar a manutenção periódica dos coletores de água residuais.
12. Os óleos acumulados no separador de hidrocarbonetos deverão ser retirados com frequência adequada e encaminhados para operador licenciado.
13. Assegurar o correto funcionamento da EPTAR de forma a que a descarga efetuada no coletor público cumpra os valores limite dos parâmetros e demais condições exigidas no Contrato de Recolha de Efluente estabelecido com a entidade gestora da ETAR que efetuará o tratamento final.
14. Proceder a uma adequada estabilização das lamas, de forma a diminuir a formação de odores.
15. Garantir a periodicidade adequada de trasfega das lamas produzidas na ETAR para operador licenciado de gestão de resíduos.
16. Assegurar o correto armazenamento e manuseamento dos produtos químicos utilizados na EPTAR (nomeadamente reagentes), através do seu armazenamento em tanques rodeados por bacias de retenção em betão, com capacidade igual ao volume armazenado.
17. Todos os subprodutos resultantes do abate e preparação da carne, deverão continuar a ser armazenados em local apropriado e recolhidos por uma empresa licenciada para o efeito e transportados numa viatura de caixa estanque.
18. O encaminhamento de subprodutos dentro do recinto da instalação e desta para o exterior, deverá ser efetuado sem que o material tenha contacto com os solos descobertos no recinto da instalação ou fora deste.
19. Estabelecer um perímetro de proteção das captações. Trata-se de um pressuposto para minimizar o risco de contaminação das mesmas;
20. Implementar procedimentos adequados para a limpeza e desinfeção periódica de reservatórios de água.
21. Garantir o controlo de roedores e de vetores de doenças transmitidas ao Homem, evitando que o estabelecimento seja um foco de insalubridade.
22. Deverá ser assegurado o cumprimento da legislação vigente no que respeita à prevenção de incêndios rurais (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação), designadamente no que concerne à manutenção de faixas de gestão de combustível na envolvente à área de implantação do projeto.
23. Elaborar Plano de Emergência Interno da instalação, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes na instalação e, conseqüentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no interior do Matadouro.

### Fase de desativação

1. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA, para aprovação, o Plano de Desativação.
2. Durante a fase desativação do Projeto, deverá ser assegurado o acompanhamento arqueológico.

### Planos de monitorização

#### Recursos hídricos subterrâneos - Qualidade

**Os parâmetros** a analisar deverão ser: pH, Temperatura, SST, Condutividade, CBO<sub>5</sub>, CQO, Nitratos, Azoto amoniacal, Azoto total, Fósforo total, Manganês, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, Ferro dissolvido, Zinco, Cádmio, Chumbo, Níquel, Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados, Hidrocarbonetos totais, Óleos e Gorduras, Estreptococos fecais, Coliformes Fecais e Coliformes Totais.

**Os métodos analíticos** deverão respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de Junho.

**A frequência de amostragem** deverá ser semestral, uma campanha em março (época de águas altas) e outra em setembro (época de águas baixas), devendo as colheitas de água ser acompanhadas das medições do Nível Hidrostático (NHE).

Os critérios de avaliação deverão ser os constantes no Anexo I, do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.

Deverão ser apresentados dois relatórios de monitorização, o primeiro, até 45 dias após a medição de março (época de águas altas) e o segundo, até 45 dias após a medição de setembro (época de águas baixas). Os relatórios deverão ser elaborados de acordo o disposto no Anexo V, da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Acresce ainda que os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

<b>Entidade de verificação da DIA</b>	Autoridade de AIA - CCDR LVT
<b>Validade da DIA</b>	Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 152-B72017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.